



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE TIC, SOB DEMANDA (Pregão Eletrônico n. 49/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02897/2019).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johanness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.**, com sede no SIG, Quadra 04, Lote 625, Parte A, Brasília/DF, CEP 70610-440, telefone (61) 3963-0030, inscrita no CNPJ sob o n. 36.765.378/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, **José Marcos de Paiva**, RG n. 2.974.456 SSP/DF e CPF n. 109.259.438-86, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no processo CNJ/SEI n. 02897/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – Fica ressalvado o direito da Contratada à reajustamento de preços, observada a Cláusula Onze do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 30/01/2021 a 29/01/2022, é de R\$ **5.247.293,40** (cinco milhões e duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2021 e 2022, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

José Marcos de Paiva

Presidente

ANEXO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 03/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE TIC, SOB DEMANDA (Pregão Eletrônico n. 49/2019 - Processo Administrativo/CNJ n. 02897/2019).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES | UN | QTDE. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|-----|---------------|----------------------|---------------------|
| 1 | Prestação de serviços de apoio técnico às atividades de gestão de TIC no âmbito do DTI/CNJ, sob demanda, conforme catálogo de serviços baseado em unidades de serviço técnico – UST, conforme especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos. | UST | 81.810 | 64,14 | 5.247.293,40 |



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/01/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Marcos de Paiva, Usuário Externo**, em 08/01/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 20/01/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1014425** e o código CRC **0612F28B**.